DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 08 DE MAIO DE 2012.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 25 DE ABRIL DE 2006, QUE "INSTITUI O PROJETO CIDADANIA NO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprovou, eu Presidente da Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Acrescenta-se ao art. 2º, do Decreto Legislativo nº 13 de 25 de abril de 2006, os §§ 4º e 5º, nos seguintes termos:

Art. 2º (...)
(...)

§ 4º - Fica assegurada, para o atendimento dos idosos, a disponibilização de duas horas diárias para fornecimento de todos os serviços elencados nas alíneas do art. 2º do Decreto Legislativo nº 13 de 25 de abril de 2006.

§ 5º - Para o devido atendimento aos idosos, deverá o Poder Legislativo Municipal disponibilizar toda infra-estrutura necessária para prestação dos serviços, incluindo a obtenção de equipamentos e materiais específicos que se fizerem necessários.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 08 de maio de 2012.

Alberto Sanarelli Junior
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Cássio Remis Santos